



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI

“Autoriza o Prefeitura de São Paulo utilizar recursos do FUMCAD (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) para famílias em áreas de alta vulnerabilidade social e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1 - Fica autorizado a Prefeitura de São Paulo utilizar recursos do FUMCAD (Fundo Municipal da Criança e Adolescente), não direcionados, para famílias em áreas de alta vulnerabilidade social; Parágrafo único: Os recursos que trata esse artigo deverão ser utilizados exclusivamente para famílias que tenham crianças e adolescentes no lar; Art. 2 - Os recursos utilizados do FUMCAD deverão prioritariamente ser utilizados na distribuição de cestas básicas e kits de higienização (incluindo álcool em gel); Art. 3 - Os convênios em vigência, que estão paralisados por conta da pandemia, deverão reverter parte da verba (exceto pagamento de funcionários e aluguel) para a distribuição de cestas básicas e kits de higienização para todos os atendidos; Art.4 - A Secretaria Municipal de Direitos Humanos será responsável pelo planejamento, elaboração e distribuição da referida, utilizando-se do mapa de alta vulnerabilidade existente; Art. 5 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações próprias, ou suplementadas se necessárias; Art. 6 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2020

SENIVAL MOURA

1



Justificativa

Em São Paulo, no Brasil e no mundo estamos passando por uma pandemia de Covid-19. Trata-se de um vírus de expansão e agressividade avassaladora que coloca em risco toda a humanidade, em especial, pessoas com doenças graves, idosos e pessoas em condições de vulnerabilidade. Na Cidade de São Paulo temos várias comunidades carentes, ocupações e pessoas que moram em condições precárias. A Prefeitura de São Paulo, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente possuem o mapa de alta vulnerabilidade da Cidade. Portanto, diante dessa grave crise que nos assola é providencial produzirmos políticas públicas no sentido de proteção das nossas crianças e adolescentes. O FUMCAD pode ser um instrumento importante para esse enfrentamento que se faz necessário. Diante da relevância da matéria solicito aos nobres pares a aprovação.

Este documento contém assinatura digital